

DECRETO Nº 1.139 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.810,32 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 834 de 25 de outubro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.810,32 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de reserva de contingência prevista na Lei nº 768 de 15/01/02, e em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.139 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras</i>			
2007.999999993.999	9.9.99.99-02	121.810,32	
2007.257523072.036	3.3.90.39-02		121.810,32
TOTAL		121.810,32	121.810,32

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 29 de outubro de 2002

Celso Rampini do Carmo